



# CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Vereador José Calil, 100 – Centro  
(11) 4634-6060 – [www.camarapoa.sp.gov.br](http://www.camarapoa.sp.gov.br)

## REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE:** CARTA CONVITE 005/2022

**PROCESSO N° 137/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COMPREENDENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ.

### DECISÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ, no uso de suas atribuições legais e,

1. Considerando o exposto no processo em epígrafe;
2. Considerando que cabe à Administração revogar seus próprios atos, por motivo de conveniência ou oportunidade, conforme entendimento da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF: “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (SÚMULA 473 do STF).”

### DECIDE:

1. **REVOGAR**, de ofício, a licitação CARTA CONVITE 005/2022 com fundamento no caput do Art. 49 da lei nº8.666/93.
2. Determinar a publicação do ato de revogação.

Poá, 10 de junho de 2022.

**DIOGO REIS DA COSTA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**